

LEI MUNICIPAL Nº 3396, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Denomina o Prédio do Quartel da Guarda Municipal de Araguaína de Quartel Luciano Pereira Cardoso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que o Prédio do Quartel da Guarda Municipal de Araguaína passar a ser denominado de Quartel Luciano Pereira Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de maio de 2023.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Marcos Antonio Duarte da Silva.

Nº PROC.: 00000 - AL 3396/2023 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001457 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6B9FE26D463CCB9264AAABBB64407879

